



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
RESOLUÇÃO CSPP/UFJF Nº 5, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomear membros para compor a Câmara
de Acompanhamento de Políticas de Ações
Afirmativas na Pós-Graduação

O **Conselho Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa**, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que o foi deliberado na reunião ordinária realizada no dia 14 de fevereiro de 2023,

CONSIDERANDO o artigo 8º da Resolução nº 67.2021, de 28 de outubro de 2021 do Conselho Superior da UFJF (0555063)

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23071.905574/2023-32,

RESOLVE:

Art. 1º Indicar os nomes abaixo relacionados para compor na Câmara de Acompanhamento de Políticas de Ações Afirmativas na Pós-Graduação:

Representantes da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa:

- Mônica Ribeiro de Oliveira
- Camila Fonseca de Oliveira Calderano

Representantes de coordenadores de PPG, um de cada grande área do conhecimento:

- Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e Artes: Prof. Willian José da Cruz (SIAPE 2776142)
- Ciências Biológicas e da Saúde: Prof.ª Andreia Aparecida de Miranda Ramos (SIAPE 2656546);
- Ciências Exatas, Engenharias e Computação: Prof. Bernardo Martins Rocha (SIAPE 1843792).

Representante dos servidores técnico-administrativos em educação:

- Márcio Roberto Lima Sá Fortes

Representante discente:

- Dalila Varela Singulane

Art. 2º Esta Resolução, por urgência na produção de seus efeitos, entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico da Universidade Federal de Juiz de Fora.

PROF.ª MÔNICA RIBEIRO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CSPP
PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA



Documento assinado eletronicamente por **Monica Ribeiro de Oliveira, Presidente**, em 23/02/2023, às 19:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1159686** e o código CRC **9A93C83F**.